



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013/DPE/RO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E SANTO ANTONIO PARTICIPAÇÕES LTDA – LOCADORA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA**, e, **SANTO ANTONIO PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.770.416/0001-09, com sede na Rua João Goulart, 1238, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, representada por Volcir Antonio Belini, brasileiro, portador do RG nº 1.623.254-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 332.578.419-49, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0387.2013-DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais **12 (doze) meses** sendo de **05 de setembro de 2020 a 05 de setembro de 2021**.

Parágrafo único - As partes convencionam a possibilidade de rescisão antecipada do contrato, pela locatária, sem imposição de multas ou encargos para ambas, desde que haja comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, em razão de futuras mudanças.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de **R\$ 115.432,97** (cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº **2020NC00167** devidamente consignado na Nota de Empenho nº **2020NE00359**, ambas no valor de **R\$ 37.236,43** (trinta e sete mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 013/2013/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 013/2013/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 014/2020 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 03 de agosto de 2020.

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - LOCATÁRIA

Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral do Estado

  
SANTO ANTONIO PARTICIPAÇÕES LTDA – LOCADOR

Volcír Antonio Belini